ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 133/2019

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratado: GEDEONES LOPES DE BRITO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF de nº 028.320.933-02, residente e domiciliado na Rua Luis Lopes Sobrinho, Nº 67, Bairro Soledade, Simões – PI.

Cláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO

A contra prestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante deposito em conta bancária.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalterados todas as demais disposições contratuais, tais como estipulados pelo Contrato nº 133/2019.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA DESTE ADITIVO CONTRATUAL

O presente Aditivo Contratual produzirá efeitos retroativos financeiros retroativos ao mês de Julho de 2019 a partir de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 01 de Outubro de 2019.

José Wilson de Carvalho.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

Gedeones Lopes de Brito

GEDEONES LOPES DE BRITO
Contratado